



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

LEI Nº.576 DE 26 DE MARÇO DE 2.018

"Dispõe de autorização para abertura de crédito adicional especial, destinado a despesas com a aquisição de mobiliário escolar através do Ministério da Educação PAR 2.011/2.014 e dá outras providências".

ÁLVARO JESIEL DE LIMA, Prefeito do Município de Pedra Bela, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o artigo 41, inciso II, combinado com o artigo 43, § 1º, incisos I e II, ambos da Lei Federal 4.320/64,

CONSIDERANDO a identificação e delimitação das ações financiadas nos Termos de Compromisso PAR n.º 8016 e n.º 201404122, assim como os termos de sua execução,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pedra Bela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º.-Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) assim classificado:-

Crédito Especial

Órgão:	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	02-Diretoria da Educação
Unidade Executora:	01-Fundo Municipal de Educação
Função:	12-Educação
Sub-Função:	361-Ensino Fundamental
Programa:	4504-Educação de qualidade para uma cidadania consciente
Atividade:	2.459-Manut. do ensino básico nas escolas e/ou pré-escolas
Categoria Econômica:	4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos:	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados
Valor do Crédito:	100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Artigo 2º.-Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro do exercício anterior e do excesso de arrecadação, ambos vinculados ao PAR 2011/2014 do Ministério da Educação.

Artigo 3º.-Os valores do programa e da ação alterados por esta Lei ficarão convalidados no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo 4º.-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Bela, 26 de Março de 2.018

Álvaro Jesiel de Lima

-Prefeito Municipal-

NOTA: Publicada por afixação no quadro de atos oficiais na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Bela, na data de 26/03/2.018.